



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0766354

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Lei nº 14.133/2021

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

##### Transporte Rodoviário das Urnas Eletrônicas para as Eleições 2024

Transporte Rodoviário para levar as urnas eletrônicas do Espaço de Conservação e Armazenamento, que está na sede TRE-MT, para as sedes dos Cartórios Eleitorais no interior do estado de Mato Grosso. Juntamente com as urnas eletrônicas também serão transportadas as baterias de reserva e as cabinas de votação. O serviço deverá incluir o seguro de transporte e pessoal para carregamento e descarregamento.

As urnas eletrônicas são armazenadas e conservadas de forma centralizada, na sede do TRE-MT em Cuiabá/MT. Assim, para sua utilização nas eleições ordinárias, as urnas eletrônicas devem ser distribuídas aos Cartórios Eleitorais de todo o estado a tempo de serem preparadas e instaladas nas seções eleitorais. E, após a realização das eleições, devem retornar ao espaço de armazenamento e conservação na capital.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO DO TRE/MT

Ser reconhecida por promover a justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviços

#### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

[Identificar quais soluções existentes possam alcançar o resultado pretendido e atender às necessidades, descrevendo cada opção com as justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução]

<b>Serviço</b>	Transporte Rodoviário das Urnas Eletrônicas para as Eleições 2024																																									
<b>Descrição da solução</b>	Transporte de encomendas para levar as urnas eletrônicas, baterias reservas e cabinas de votação, da sede do TRE-MT para as sedes de Cartórios Eleitorais do interior. O serviço deve incluir seguro para bens transportados e pessoal próprio para carregamento e descarregamento.																																									
<b>Custo Estimado</b>	Custo do serviço de transporte das urnas e suprimentos: 382.000,00 Custo do seguro das urnas transportadas: 60.000,00 Total: 442.000,00																																									
<b>Quantidades estimadas</b>	<table border="1"><thead><tr><th>Etapa</th><th>Lote 1</th><th>Lote 2</th><th>Lote 3</th><th>Lote 4</th><th>Lote 5</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>891</td><td>1.085</td><td>1.475</td><td>1.704</td><td>1.434</td><td><b>6.589</b></td></tr><tr><td>2</td><td>58</td><td>148</td><td>249</td><td>137</td><td>95</td><td><b>682</b></td></tr><tr><td>3</td><td>891</td><td>1.085</td><td>1.475</td><td>1.704</td><td>1.434</td><td><b>6.589</b></td></tr><tr><td></td><td><b>1.840</b></td><td><b>2.313</b></td><td><b>3.199</b></td><td><b>3.545</b></td><td><b>2.963</b></td><td><b>13.860</b></td></tr></tbody></table>	Etapa	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Total	1	891	1.085	1.475	1.704	1.434	<b>6.589</b>	2	58	148	249	137	95	<b>682</b>	3	891	1.085	1.475	1.704	1.434	<b>6.589</b>		<b>1.840</b>	<b>2.313</b>	<b>3.199</b>	<b>3.545</b>	<b>2.963</b>	<b>13.860</b>						
Etapa	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Total																																				
1	891	1.085	1.475	1.704	1.434	<b>6.589</b>																																				
2	58	148	249	137	95	<b>682</b>																																				
3	891	1.085	1.475	1.704	1.434	<b>6.589</b>																																				
	<b>1.840</b>	<b>2.313</b>	<b>3.199</b>	<b>3.545</b>	<b>2.963</b>	<b>13.860</b>																																				
<b>Justificativa para o parcelamento ou não da contratação</b>	Em função da quantidade de rotas de entrega e dos quantitativos de urnas a serem transportados, a possibilidade de ter mais de uma empresa para a execução dá mais segurança ao processo, além de promover a competitividade. <b><u>A aquisição será dividida em 5 lotes.</u></b>																																									

Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado consiste no transporte das urnas eletrônicas, das cabinas de votação e das baterias, em três etapas:

**1ª etapa:** da sede do TRE-MT em Cuiabá para as sedes dos Cartórios Eleitorais;

**2ª etapa:** das sedes dos Cartórios Eleitorais para os municípios-termo;

Se as eleições não forem decididas no 1º turno, havendo a necessidade do 2º turno, as urnas deverão ser transportadas para os Cartórios (onde houver segundo-turno), para nova preparação, e, então, serem entregues novamente nos municípios-termo. Por isso, **havendo 2º turno, a empresa a ser contratada deverá executar mais duas vezes os trechos da 2ª etapa (do município não-sede para Cartório e do Cartório para município não-sede).**

**3ª etapa:** de todos os municípios para a sede do TRE-MT.

Na 3ª etapa, poderão ser suprimidos os recolhimentos de urnas e baterias em alguns municípios, em razão da zona eleitoral optar por concentrar o material na sua sede. Os quantitativos suprimidos serão recolhidos a partir do município sede da zona eleitoral.

Integram o serviço contratado o **carregamento e descarregamento de todo o material.**

O transporte deverá ser realizado em **veículos fechados (tipo baú)**, à prova de chuva e poeira, que possibilite a fixação das urnas. Os veículos deverão ter no máximo **12 anos de idade**, considerando o ano de fabricação.

#### Quadro I – Características dos equipamentos/materiais

Modelo de urna eletrônica	Especificações	Cabina de votação	Bateria avulsa
UE2011, UE2013 e UE2015.	Dimensões caixa (cm): Alt. 24,00, Larg. 52,50, Prof. 42,50 Peso: 9,5 Kg Capacidade de empilhamento: Até 12 (doze) caixas Temperatura: 5° a 55° C Umidade relativa de 10% a 90 % sem condensação	Alt. X Larg. X Esp. (cm) @ 90,0 X 41,0 X 2,0	Alt. X Larg. X Prof. (cm) @ 9,0 X 6,0 X 15,0 Peso: 3,5 Kg
UE2020 e UE2022	Dimensões caixa (cm): Alt. 29,50, Larg. 42,20, Prof. 41,60 Peso: 7,5 Kg Capacidade de empilhamento: Até 12 (doze) caixas Temperatura: 5° a 55° C Umidade relativa de 10% a 90 % sem condensação	Idem	Alt. X Larg. X Prof. (cm) @ 9,0 X 6,0 X 15,0 Peso: 0,7 Kg

As quantidades de urnas eletrônicas, cabinas de votação e baterias avulsas a serem transportadas, serão calculadas em função das agregações de seções e do índice de reserva técnica que serão estabelecidos. Esses quantitativos definitivos serão informados à empresa contratada com **30 (trinta) dias de antecedência** da execução de cada etapa do serviço.

A empresa a ser contratada poderá utilizar, apenas para fins de estimativa do serviço a ser executado, os quadros com os quantitativos de urnas eletrônicas constantes no Anexo I - A deste Termo de Referência, enquanto este Tribunal não informar os quantitativos definitivos a serem transportados.

Como obrigação acessória, a empresa deverá transportar as cabinas de votação e baterias avulsas na quantidade equivalente às de urnas eletrônicas, podendo as baterias avulsas serem acrescidas em até 15% das urnas eletrônicas, sem a cobrança de valores adicionais.

A empresa a ser contratada fará o transporte das urnas, nas 3 etapas definidas, conforme o quadro de origem/destino constante no Anexo I – A, observando os prazos discriminados no Quadro II que segue abaixo.

A execução dos serviços, pela empresa a ser contratada, deverá ser precedida de Ordem de Serviço, expedida pela Diretoria Geral deste Tribunal.

A empresa a ser contratada deverá **apresentar, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, o nome, telefone e documento de identidade da pessoa responsável pela retirada das urnas eletrônicas e baterias na Casa da Democracia e dos Cartórios Eleitorais**, bem como o cronograma contendo a data e hora para entrega das urnas nos respectivos municípios sedes das Zonas. No documento deverá constar também a placa e o código renavan do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) em cada trajeto.

**Os serviços de carregamento e de descarregamento dos materiais deverão ser iniciados e finalizados no período das 8 às 18 horas em dias úteis.**

#### **Quadro II – Cronograma de atividades**

<b>Etapas</b>	<b>Atividade</b>	<b>Agente</b>	<b>Prazo</b>
1ª	Expedição da Ordem de Serviço pela Diretoria Geral autorizando a 1ª etapa do transporte	TRE-MT	Dia “D”
1ª	Execução integral da 1ª etapa do transporte pela empresa a ser contratada.	Contratada	Dia “D” + 10 dias úteis
2ª	Expedição da Ordem de Serviço pela Diretoria Geral autorizando a 2ª etapa do transporte	TRE-MT	
2ª	Disponibilização das urnas para a 2ª etapa do transporte	TRE-MT/Cartórios Eleitorais	06 dias antes da eleição
2ª	Execução integral da 2ª etapa do transporte pela empresa a ser contratada	Contratada	03 dias antes da eleição
3ª	Expedição da Ordem de Serviço pela Diretoria Geral autorizando a 3ª etapa do transporte	TRE-MT	Dia “Z”
3ª	Recolhimento das urnas, cabinas e baterias em todos os municípios estipulados	Contratada	Dia “Z” + 4 dias úteis
3ª	Entrega de todas as urnas, cabinas e baterias na sede do TRE-MT	Contratada	Dia “Z” + 10 dias úteis

#### **5. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Urnas Eletrônicas entregues nos Cartórios Eleitorais com segurança, íntegras e a tempo de serem preparadas e instaladas em todas as seções eleitorais. Após as eleições, deverão estar de voltar ao Espaço de Conservação e Armazenamento na sede do TRE-MT, em sua totalidade e em perfeito estado físico.

#### **6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício: 2024 , devidamente aprovado por intermédio da **Portaria nº 393/2023.**]

#### **7. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Modalidade: **Pregão**

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, SE HOUVER.**

Contratações interdependentes: Serviço de Distribuição das UEs nos Locais de Votação

## **9. DESCREVER IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Utilização de combustível fóssil. Emissão de gases poluentes.

Medida mitigadora:

1. Estabelecimento de requisito de idade máxima para os veículos que serão utilizados. O limite será de 12 anos da data de fabricação;
2. Para subsidiar estudo futuro, deverá ser obrigação da contratada fornecer as distâncias percorridas.

## **10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A equipe de planejamento se posiciona conclusivamente pela contratação da solução descrita acima.

## **11. ASSINATURA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Compõe a equipe de planejamento da aquisição:

Salomão de Souza Fortaleza - Coordenadoria de Sistemas

Lourenço Gonçalves Queiroz - Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores

Andreia da Silva Noronha - Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **SALOMAO DE SOUZA FORTALEZA, COORDENADOR**, em 21/06/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0766354** e o código CRC **F6BEA8C7**.